

PORTARIA COREN-AL Nº. 080/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Alagoas para eleições gerais de 2023, triênio 2024/2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Alagoas organizar na área de sua jurisdição o devido processo e procedimentos eleitorais para a composição de membros do Plenário referente ao triênio 2024/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 695/2022 de 28 de abril de 2022, que aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e dá outras providências - alterada pela Resolução Cofen nº 712/2022 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no caput e § 3º do artigo 19 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que determina as atribuições da Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Alagoas para as eleições de 2023, triênio 2024/2026.

Art.2º - Designar para comporem a Comissão Eleitoral os profissionais de enfermagem:

1 – Marcos Domingos de Oliveira - Coren-AL nº 148758-TEC - Presidente;

2 – Lahysi da Penha de Melo Simões - Coren-AL nº 267128-ENF- Secretária;

3 – Madalena Thalyta Marques dos Santos - Coren-AL nº 747422-ENF - Vogal;

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral: executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização das eleições, como expedição de editais e outras publicações necessárias, planejar, coordenar, organizar e supervisionar os atos eleitorais, deferir ou indeferir requerimentos de sua competência formulados no processo, inclusive decidir sobre os pedidos de inscrição de chapas e sobre as demais questões incidentais, julgar impugnações, emitir relatórios conclusivos sobre matérias postas a sua análise e encaminhar o Processo Eleitoral para o Plenário do Coren para homologação, bem como dar posse aos eleitos.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 06 de março de 2023.

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente